

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A

CNPJ/MF 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 3 (três) de julho de 2023, às 15 horas, por meio de videoconferência, nos termos do art. 16, parágrafo 3º do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A., situada na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, conjunto 81, Sala, 4, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-150 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação efetuada na forma do art. 16, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por videoconferência, quais sejam: Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Júlio Cesar de Toledo Piza Neto, Ricardo Baldin e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes. Presentes ainda: Sra. Mariana Dantas Mesquita, Diretora Presidente e de Relação com Investidores, o Sr. Cesar Henrique Gallo do Prado, Diretor Administrativo e Jurídico e o Sr. Cauê Rezende Myanaki, sócio de Pinheiro Neto Advogados.

3. **MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araujo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:

(a) Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 26 de julho de 2023, por solicitação do acionista ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO;

(b) A convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária por solicitação do acionista ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, nos termos do artigo 123, § único, alínea c da Lei n.º 6.404/76, para deliberar os itens da seguinte Ordem do Dia;

“(i) Prestação de esclarecimentos pela Administração da Companhia sobre questões relevantes, devidamente pormenorizadas na justificativa de ambos os pedidos de convocação de AGE; (ii) Nos termos do art. 120, da Lei n.º. 6.404/76, a suspensão do exercício dos direitos políticos dos acionistas Bonsucex Holding S.A, Silvio Tini de Araújo, EWZ Brasil Fundo de Investimentos de Ações, EWZ Investments LLC, Demeter Fundo de Investimento em Ações, Demeter II Fundo de Investimento de Ações Investimento no Exterior, Gávea Macro Master Fundo de Investimento Multimercado, Gávea Macro Dólar Master Fundo de Investimento Multimercado, Gávea Macro II Master Fundo de

Investimento Multimercado, Gávea Macro Plus Master Fundo de Investimento Multimercado e Bradseg GIF IV Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, em razão do descumprimento das obrigações legais consubstanciadas no dever de informar e no dever de lealdade, até que seja registrada a oferta pública de aquisição de saída do Novo Mercado requerida pelos Acionistas Controladores da TS Propriedades; e (iii) Com fundamento nos arts. 153 a 159 da Lei das S.A., propositura de ação de responsabilidade contra os administradores e ex-administradores da Companhia, especificamente Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Julio César de Toledo Piza Neto, Arlindo De Azevedo Moura, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes José Humberto Prata Theodoro Júnior e Marcelo Lambrecht (a) por infração de seus deveres fiduciários, (b) pelos prejuízos causados ao patrimônio da Companhia em decorrência do recebimento de vantagem indevida e ilícita no âmbito da Operação em que a Companhia foi criada para viabilizar a aquisição do controle da operação agrícola da Terra Santa Agro S.A. pela SLC Agrícola S.A., (c) bem como pela perda patrimonial que vem sendo imposta à Companhia pela simultânea pactuação de arrendamentos das terras altamente cultiváveis da Companhia em prazos e condições lesivos à Companhia em favor da SLC.”

(c) Nos termos do artigo 141, §3º da Lei 6.404/76, em decorrência da renúncia apresentada pela Sra. Lucila Prazeres da Silva ao cargo de conselheira, incluir na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada na forma do item anterior as seguintes matérias:

“(iv) Definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia; (v) Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) Eleger os Membros do Conselho de Administração da Companhia.”

(d) Receber o pedido de renúncia apresentado pela Conselheira Sra. Lucila Prazeres da Silva e preencher, nos termos do art. 14, §1º do Estatuto Social e do art. 150, *caput*, da Lei 6.404/76, a vacância de membro do Conselho de Administração.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram:

5.1. Aprovar, por unanimidade, o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 26 de julho de 2023, em decorrência da solicitação do acionista ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

5.2. Aprovar, por unanimidade, nos termos do art. 17, (v) do Estatuto Social, a convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária, tendo como ordem do dia as matérias indicadas no item (b) da ordem do dia desta reunião, nos exatos termos solicitados, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2023, às 10h00 horas, de forma exclusivamente digital, bem como a proposta da administração contendo os comentários da administração acerca dos pedidos feitos pelo

acionista, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências necessárias à sua convocação (“Assembleia”).

5.3. Aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 141, §3º da Lei 6.404/76, a inclusão na ordem do dia da Assembleia dos seguintes temas: “(iv) *Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e (v) Eleger os Membros do Conselho de Administração da Companhia*, bem como a proposta da administração, contendo as declarações previstas no artigo 25, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências necessárias à sua convocação. Tendo em vista que a eleição do novo Conselho de Administração será feita em cumprimento ao disposto no artigo 141, §3º do Estatuto Social, aprovou-se que a sua composição seja mantida em 6 (seis) membros, conforme a eleição originalmente realizada.

5.4. Registrar o recebimento do pedido de renúncia apresentado pela Sra. **Lucila Prazeres da Silva** em 29 de junho de 2023 ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual havia sido eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2023 e autorizar a Diretoria a promover o registro desta ata no registro de comércio para fins de efeitos da renúncia perante terceiros, nos termos da lei.

5.5. Aprovar, por unanimidade, nos termos do art. 14, §1º do Estatuto Social e do art. 150, *caput*, da Lei 6.404/76, a eleição da Sra. **Ana Paula Malvestio**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.197.355, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 138.576.478-33, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 160, Apto. 42, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01244-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a próxima assembleia geral da Companhia.

5.5.1. A Conselheira ora eleita informou à Companhia que cumpre os requisitos de elegibilidade e que está em condições de firmar termo de posse e prestar as declarações exigidas nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80/22 e do artigo 147 da Lei das S.A. A Conselheira apresentou também declaração atestando que atende aos requisitos de independência previstos no artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 03 de julho de 2023.

Silvio Tini de Araújo
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes
Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Renato Carvalho do Nascimento

Júlio Cesar de Toledo Piza Neto

Ricardo Baldin